

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar 59/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23421.001429.2026-14

2. Descrição da necessidade

O IFRN encontra-se em processo institucional de revisão das ofertas educacionais, com vistas a alinhar seus cursos às demandas contemporâneas e às diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica. Nesse contexto, torna-se necessária a revisão técnica dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) e dos Projetos de Autorização de Funcionamento de Curso (PAFC), assegurando conformidade normativa, coerência pedagógica e padronização institucional.

Problema identificado

Verifica-se uma defasagem significativa nos documentos institucionais dos cursos, considerando que a última revisão ampla ocorreu entre 2009 e 2011, com atualizações pontuais em 2018. Além disso, o volume atual de demandas relacionadas à criação e reestruturação de cursos tem gerado sobrecarga nas atividades institucionais de análise técnica e pedagógica

Necessidade gerada

Diante desse cenário, surge a necessidade de estruturar um processo sistemático e organizado de revisão técnica e pedagógica dos PPC e PAFC, com equipe dedicada, capaz de atender ao volume de demandas e garantir qualidade, consistência e aderência às normativas educacionais vigentes.

Justificativa para desenvolvimento do projeto

O desenvolvimento do projeto justifica-se pela necessidade de assegurar a conformidade dos cursos com a legislação educacional, promover a padronização dos documentos institucionais e fortalecer a qualidade acadêmica das ofertas educacionais. Além disso, o projeto contribui para a consolidação de um processo institucional contínuo de planejamento e atualização das ofertas do IFRN.

Justificativa para contratação de fundação de apoio

Considerando a complexidade operacional, o elevado volume de recursos e a necessidade de execução tempestiva das ações previstas, faz-se necessária a contratação de fundação de apoio regularmente credenciada, nos termos da Lei nº 8.958/1994.

O IFRN, enquanto órgão da Administração Pública Federal, não dispõe de instrumentos administrativos suficientemente flexíveis para realizar pagamentos em larga escala, contratações logísticas de grande vulto e gestão financeira segregada em prazos reduzidos.

A fundação de apoio apresenta-se como solução adequada para garantir:

- agilidade na execução financeira;
- suporte técnico-administrativo especializado;
- segregação contábil dos recursos do projeto;
- conformidade legal e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Resultados almejados com a contratação

Com a implementação do projeto, espera-se:

- Revisão técnica e pedagógica dos PPC e PAFC em conformidade com as normativas vigentes;
- Padronização institucional dos documentos de cursos;
- Fortalecimento da qualidade acadêmica das propostas curriculares;
- Maior consistência e organização das ofertas educacionais no âmbito do IFRN.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Ensino	Anna Catharina da Costa Dantas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação pretendida refere-se à fundação de apoio para execução administrativa, financeira e operacional do projeto institucional voltado à Revisão Técnica de Cursos no Âmbito do Processo de Revisão das Ofertas Educacionais do IFRN. Para atender à demanda apresentada, a entidade a ser contratada deverá observar os seguintes requisitos indispensáveis:

Credenciamento e Regularidade Jurídica

- Ser fundação de apoio regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC), nos termos da Lei nº 8.958/1994;
- Estar habilitada para apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico; Atender às disposições da Resolução CONSUP/IFRN nº 53/2021;
- Estar regularmente constituída e com estatuto compatível com o objeto da contratação

Capacidade Técnica e Operacional

- Experiência comprovada na gestão administrativa e financeira de projetos institucionais de natureza acadêmica e extensionista;
- Capacidade de execução de projetos com elevado volume de recursos financeiros; Aptidão para operacionalizar concessão de ajuda de custo, pagamento de bolsas, diárias e passagens;
- Capacidade para realizar contratações de serviços logísticos e de comunicação compatíveis com eventos de grande porte;
- Sistema próprio de gestão financeira e controle contábil segregado por projeto.

Capacidade Administrativa e Financeira

- Estrutura administrativa apta a executar pagamentos em larga escala;
- Mecanismos de controle interno e rastreabilidade de despesas;
- Equipe técnica qualificada para acompanhamento da execução financeira; C
- Capacidade de prestar contas conforme exigências da legislação federal e dos órgãos de controle.

Infraestrutura

- Instalações físicas adequadas para funcionamento da estrutura administrativa;
- Sistemas informatizados para gestão contratual, financeira e documental;
- Recursos tecnológicos que assegurem segurança da informação e armazenamento digital de documentos.

Capacidade Ética e Profissional

- Histórico de atuação institucional idônea;
- Ausência de sanções impeditivas para contratar com o poder público;
- Observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Compromisso com transparência e boas práticas de governança.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social

- Adoção de práticas administrativas que promovam racionalização de recursos;
- Incentivo à utilização de meios digitais para reduzir consumo de papel;
- Observância de critérios de sustentabilidade nas contratações realizadas no âmbito do projeto, quando aplicável;
- Promoção de inclusão e respeito às diretrizes de equidade e diversidade institucional.

Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

- Regularidade fiscal perante a Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal;
- Regularidade perante o FGTS e a Seguridade Social;
- Regularidade trabalhista (CNDT);
- Ausência de impedimentos para contratar com a Administração Pública

Obrigações Técnicas da Contratada

A fundação de apoio deverá:

- Gerir os recursos do projeto de forma segregada;
- Executar as despesas conforme plano de trabalho aprovado;
- Realizar contratações necessárias à execução do projeto;
- Efetuar pagamentos de bolsas, ajudas de custo, diárias e fornecedores;
- Manter controle documental e contábil atualizado;
- Apresentar relatórios financeiros periódicos;
- Consolidar e encaminhar a prestação de contas final.

5. Levantamento de Mercado

Após análise do Plano de Trabalho e do Projeto Básico Acadêmico, considerando a legislação vigente, as contratações similares, as condições técnicas esperadas e os resultados do levantamento de mercado realizado, a contratação da FUNCERN mostra-se a mais viável para executar o projeto.

Base legal:

1. Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994: Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

Art. 1º: Permite a celebração de convênios e contratos, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

Art. 1º-B: Admite que as organizações sociais e entidades privadas poderão realizar convênios e contratos, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e às demais ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no caput do art. 1o.

2. Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação): Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

Art. 3º-A: Amplia a possibilidade de contratação de fundações de apoio para executar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

3. Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010: Regulamenta a Lei nº 8.958/1994 e estabelece as condições e procedimentos para a celebração de contratos e convênios entre as IFES, as fundações de apoio e outras entidades.

4. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil para fins de interesse público, mediante execução de atividades ou projetos definidos em termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação. Define diretrizes para políticas de fomento, colaboração e cooperação com essas organizações e altera as Leis nºs 8.429/1992 e 9.790/1999.

5. Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015: Complementa e aprimora a Lei nº 13.019/2014, criando um ambiente mais favorável para parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. As mudanças introduzidas pela Lei nº 13.204/2015 visam reduzir a burocracia, aumentar a transparência e garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, promovendo a colaboração entre o setor público e a sociedade civil.

6. Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação): Altera diversas legislações para simplificar e estimular a parceria entre os setores público e privado no campo da ciência, tecnologia e inovação. Facilita a criação e a gestão de parcerias para pesquisa e desenvolvimento.

7. Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018: Regulamenta a Lei nº 13.243/2016 e detalha os procedimentos para a execução de projetos de ciência, tecnologia e inovação, incluindo a participação de fundações de apoio.

8. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações): Substitui a Lei nº 8.666/1993 e moderniza as normas de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

9. Resolução 53/2021 – CONSUP/IFRN do IFRN: Disciplina sobre o relacionamento entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), e estabelece os procedimentos operacionais, orçamentários e financeiros a serem observados mutuamente para a execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação pelo IFRN, com o apoio da FUNCERN.

Contratações similares:

A Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (FUNCERN) possui histórico consolidado de execução de projetos acadêmicos, institucionais e tecnológicos, com resultados satisfatórios e comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira. A experiência da fundação evidencia sua expertise no gerenciamento de recursos e na execução de projetos de desenvolvimento institucional e tecnológico em diversos órgãos da Administração Pública. Exemplos recentes incluem:

- Processo nº 23421.003552.2025-81 – Contrato nº 249/2025-PROAD/IFRN Objeto: Contratação da FUNCERN, em regime de empreitada por preço global, para gerenciamento de recursos e execução do projeto "PARTIU IF NORDESTE", financiado pela Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão/SECADI. Valor total: R\$ 42.693.990,16.
- Processo nº 23421.002821.2025-91. – Contrato nº 218/2025-PROAD/IFRN Objeto: Contratação da FUNCERN, em regime de empreitada por preço global, para gerenciamento de recursos e execução do projeto Parfor - Educação Escolar Quilombola – 2ª Licenciatura, Financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES I. Valor total: R\$ 161.963,20.
- Processo nº 23421.001974.2025-11 – Contrato nº 226/2025-PROAD/IFRN Objeto: Contratação da FUNCERN, em regime de empreitada por preço global, para gerenciamento de recursos e execução do projeto de ensino "Curso de formação em educação escolar quilombola: aquilombar", financiado por intermédio de recursos orçamentários consignados no termo de execução descentralizada 15616 para o IFRN. Valor total: R\$ R\$ 449.998,08.

Condições técnicas:

- Capacidade de Gestão: A Fundação demonstra alta capacidade de gestão administrativa e financeira, essencial para o sucesso do projeto.
- Competência Técnica: A fundação possui expertise nas áreas específicas do projeto, garantindo a qualidade e a inovação nos resultados.
- Eficiência Operacional: A estrutura organizacional da Fundação permite uma execução ágil e eficiente dos projetos, alinhada às necessidades da administração pública.
- Transparência e Compliance: A Fundação adota práticas de transparência e compliance, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

Despesas operacionais e administrativas:

O art. 74 do Decreto nº 9283/2018 estabeleceu que um percentual máximo para as despesas operacionais e administrativas de 15%, necessários à execução de acordos, convênios e contratos firmados entre ICTs e agências de fomento e as entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos.

No presente caso, o valor global do projeto é de **R\$ 390.600,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos reais)**, sendo previsto o montante de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)** para despesas operacionais e administrativas, o que corresponde a aproximadamente **4,76% do valor total**.

Esse enquadramento demonstra que os custos administrativos foram planejados de forma prudente, assegurando o uso eficiente dos recursos e o cumprimento das exigências legais para projetos dessa natureza.

Desembolso financeiro:

Verifica-se que os itens que compõem o orçamento do projeto estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e o local de execução do objeto.

Além disso, os valores da para pagamento das bolsas das equipes não ultrapassam aqueles estabelecidos na Resolução 53/2021 – CONSUP/IFRN, que são:

- R\$ 10.000,00 por mês para doutor;
- R\$ 7.000,00 por mês para mestre;
- R\$ 4.000,00 por mês para especialista;
- R\$ 2.000,00 por mês para graduado.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação da fundação de apoio é necessária para viabilizar a execução do Projeto de Revisão Técnica de Cursos no Âmbito do Processo de Revisão das Ofertas Educacionais do IFRN.

Considerando que a execução do projeto envolve a gestão administrativa e financeira de recursos descentralizados de elevada monta, bem como a operacionalização de ações institucionais e formativas de abrangência nacional, faz-se indispensável estrutura técnica especializada, agilidade procedimental e segurança jurídica na aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, a fundação de apoio atuará como parceira estratégica do IFRN, responsável pelo suporte administrativo, financeiro e operacional necessário à implementação das atividades previstas, assegurando eficiência, conformidade legal e adequada prestação de contas.

Para efetivar a contratação, indica-se a Dispensa de Licitação, conforme disposto no inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.958 /1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010.

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso XV: Permite a dispensa de licitação para contratação de fundações de apoio às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) para projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação.
- Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010: Estabelecem que as IFES podem celebrar contratos com fundações de apoio, por prazo determinado, para apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, além de gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

Tecnicamente, a escolha da FUNCERN se justifica por se tratar de fundação de apoio credenciada junto ao IFRN, com ampla experiência na gestão de projetos educacionais, especialmente aqueles financiados por órgãos do Ministério da Educação.

A FUNCERN possui capacidade técnica, administrativa e operacional comprovada, infraestrutura adequada e equipe especializada para atender às exigências do projeto, além de reputação ético-profissional atestada por instituições públicas parceiras.

Sua atuação garante agilidade nos processos, segurança jurídica, conformidade com a legislação vigente (Resolução nº 53/2021 – CONSUP/IFRN e Decreto nº 7.423/2010) e a adequada execução financeira dos recursos, o que é essencial para o alcance dos objetivos do projeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De modo geral, a contratação contará com as seguintes despesas, detalhadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico Acadêmico:

Auxílio financeiro à pesquisador (bolsas)	372.000,00
Despesas Operacionais e Administrativas	18.600,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 390.600,00

O valor máximo da contratação será de R\$ **390.600,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos reais)**. Este valor foi definido com base em uma análise detalhada das necessidades do projeto e dos recursos disponíveis, garantindo que a contratação atenda aos princípios da economicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Além disso, em atendimento ao Art. 23 da referida Lei, o valor estimado é compatível com os valores praticados pelo mercado, combinado à comprovação dos preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de Notas Fiscais ou contratos (anexos) emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução. Também está sendo considerada a responsabilidade técnica e o custo de se manter mais de um contrato, conforme art. 47 da Lei 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A escolha da FUNCERN para gerenciar e executar o projeto de implementação do SUAP no IFMT está alinhada com contratações prévias que comprovam a expertise e capacidade da fundação em administrar projetos de alta complexidade e relevância social e tecnológica. Conforme já citados, exemplos notáveis incluem:

Processo nº 23421.003552.2025-81

Objeto: Contratação da FUNCERN, em regime de empreitada por preço global, para gerenciamento de recursos e execução do projeto "PARTIU IF NORDESTE", financiado pela Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão/SECADI.

Processo nº 23421.002821.2025-91.

Objeto: Contratação da FUNCERN, em regime de empreitada por preço global, para gerenciamento de recursos e execução do projeto Parfor - Educação Escolar Quilombola – 2ª Licenciatura, Financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES I.

Processo nº 23421.001974.2025-11

Objeto: Contratação da FUNCERN, em regime de empreitada por preço global, para gerenciamento de recursos e execução do projeto de ensino "Curso de formação em educação escolar quilombola: aquilombar", financiado por intermédio de recursos orçamentários consignados no termo de execução descentralizada 15616 para o IFRN. Valor total: R\$ R\$ 449.998,08.

Essas contratações correlatas demonstram a capacidade comprovada da FUNCERN em gerenciar recursos públicos com eficiência, executar projetos educacionais e assegurar o cumprimento de metas diversas dentro dos prazos estabelecidos. A experiência acumulada pela fundação em iniciativas com foco em formação docente, inclusão social e relações étnico-raciais evidencia sua qualificação técnica e operacional, consolidando-a como parceira estratégica na condução de projetos em parceria com instituições federais de ensino, como é o caso do IFRN.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRN:

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2026 do IFRN reforça o compromisso com a inovação tecnológica, a eficiência na gestão pública, e o desenvolvimento de parcerias estratégicas que contribuam para o avanço da Rede Federal de Educação Profissional. A execução deste projeto está em sintonia com os objetivos do PDI em promover a modernização institucional, incentivar a inovação tecnológica e fortalecer a integração e cooperação interinstitucional, destacando o papel do IFRN como um catalisador do desenvolvimento tecnológico na rede federal.

Previsão no Plano Anual de Contratações:

A inclusão desta contratação no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) ocorreu de forma tardia, uma vez que o projeto não estava previsto na época do planejamento da contratação. Sua inserção foi motivada por uma demanda emergente identificada após o encerramento do ciclo regular de planejamento anual.

Dados do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

- Id pca PNCP: **10877412000168-0-000002/2026**
- Data de publicação no PNCP: **07/04/2026 - Local: Natal/RN**
- Id do item no PCA: **374**
- Classe/Grupo: **831 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO**
- Identificador da Futura Contratação: **158155-153/2026**
- Valor estimado: **R\$ 390.600,00**
- Fonte: <https://pncp.gov.br/app/pca/10877412000168/2025/1>

12. Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, uma vez que o serviço administrativo de gerenciamento da cooperação técnica pode ser feito nas dependências da Fundação.

13. Modelo de Execução do Objeto

Cronograma de atividades conforme demonstrado no Plano de Trabalho:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
META 1	Realizar a revisão técnica e pedagógica de cursos decorrentes do processo de revisão das ofertas educacionais	Unidade	1	390.600,00	390.600,00	01/03 /2026	31/01/2027

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da fundação de apoio para o gerenciamento de recursos e execução do projeto de **Revisão Técnica de Cursos no âmbito do processo de revisão das ofertas educacionais do IFRN** trará ganhos diretos e indiretos relevantes para a instituição, para as equipes acadêmicas envolvidas e para a qualidade das ofertas educacionais.

Entre os ganhos diretos, destacam-se:

- **Efetividade na execução do projeto**, com cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, observando prazos, qualidade técnica e conformidade normativa;
- **Revisão técnica e pedagógica dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) e dos Projetos de Autorização de Funcionamento de Curso (PAFC)**, assegurando aderência às normativas institucionais e à legislação educacional vigente;
- **Padronização institucional dos documentos acadêmicos**, promovendo maior consistência, organização e uniformidade na estrutura dos cursos ofertados;
- **Apoio técnico qualificado às equipes dos campi e da Reitoria**, contribuindo para o aprimoramento dos documentos e das propostas formativas;
- **Otimização dos processos administrativos e financeiros**, com maior agilidade na gestão de bolsas e na execução das atividades do projeto.

Como ganhos indiretos, espera-se:

- **Fortalecimento da qualidade acadêmica das ofertas educacionais do IFRN**, com impactos positivos na formação dos estudantes;
- **Aprimoramento do planejamento e da gestão institucional**, por meio da consolidação de um processo sistemático de revisão e atualização de cursos;
- **Alinhamento das ofertas educacionais às demandas sociais, científicas e tecnológicas contemporâneas**, ampliando a relevância institucional;
- **Redução de inconsistências normativas e pedagógicas nos cursos**, contribuindo para maior segurança institucional nos processos de autorização e reconhecimento

15. Providências a serem Adotadas

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências, a fim de garantir a plena execução do objeto:

- Designar a equipe técnica responsável pelo acompanhamento e fiscalização;
- Disponibilizar a infraestrutura física e tecnológica necessária à execução do projeto;
- Realizar a seleção dos bolsistas e colaboradores que comporão a equipe executora;
- Adotar as providências administrativas e documentais;
- Alinhar o cronograma de desembolso e garantir as condições para execução financeira pela fundação de apoio;
- Promover reunião inicial de alinhamento com a equipe executora e o parceiro demandante.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do projeto de **Revisão Técnica de Cursos no âmbito do processo de revisão das ofertas educacionais do IFRN**, embora de natureza predominantemente técnico-acadêmica e administrativa, pode implicar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao uso de recursos institucionais, produção de documentos e realização de atividades presenciais.

Possíveis impactos ambientais:

- Consumo de papel e insumos gráficos decorrentes da análise, revisão e eventual impressão de documentos institucionais (PPC e PAFC);
- Emissão de gases poluentes associada a deslocamentos de membros da equipe para reuniões, formações ou atividades presenciais, quando necessárias;
- Consumo de energia elétrica, água e materiais de apoio nos espaços institucionais utilizados para execução das atividades;
- Geração de resíduos sólidos em decorrência de reuniões presenciais e atividades administrativas.

Para mitigar tais impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

- Priorizar a tramitação e análise **em formato digital** dos PPC e PAFC, reduzindo ao mínimo necessário a impressão de documentos;
- Planejar de forma otimizada os encontros presenciais, priorizando reuniões virtuais sempre que possível, a fim de reduzir deslocamentos;
- Estimular o uso consciente de recursos institucionais (energia, água e materiais de consumo) durante a execução do projeto;
- Destinação adequada de resíduos eventualmente gerados durante as atividades presenciais.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (FUNCERN) mostra-se técnica, jurídica, operacional e orçamentariamente viável para execução do referido Projeto.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANNATERRA TEIXEIRA DE LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/04/2026 às 15:26:07.

PATRICIA DANIELLE FALCAO MELO

Membro da comissão de contratação

FRANCISCA SIMONELY DE VASCONCELOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/04/2026 às 15:03:32.